

PROADI nº P310176/2024
Contrato nº 06/2024 - SEFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO - CORREIOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. **ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de nº 06/2024, conforme disposições a seguir:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2024, que trata “da remuneração, do reajuste e do reequilíbrio financeiro”, e nas disposições da Lei Federal 14.133/2021.

II – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade de reajustar os valores dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a partir do dia 03/04/2024, em face da Carta Circular nº 47777174/2024 - **GEVEN-CONEO-CE**, emitida pela empresa **CONTRATADA**, que trata sobre o “*Reajuste de Preços dos Produtos e Serviços 2024*”, alterando os valores dos itens contratados conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Postagem de Carta Simples Básica (até 20 gramas)	UND	R\$ 2,45	R\$ 2,55
02	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (até 20 gramas)	UND	R\$ 17,25	R\$ 18,05
03	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 21g a 50g)	UND	R\$ 18,20	R\$ 19,05



04	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 51g a 100g)	UND	R\$ 19,55	R\$ 20,45
05	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 101g a 150g)	UND	R\$ 20,60	R\$ 21,55
06	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 151g a 200g)	UND	R\$ 21,65	R\$ 22,65
07	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 201g a 250g)	UND	R\$ 22,70	R\$ 23,75
08	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 251g a 300g)	UND	R\$ 23,85	R\$ 24,95
09	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 301g a 350g)	UND	R\$ 24,90	R\$ 26,00
10	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 351g a 400g)	UND	R\$ 25,95	R\$ 27,10
11	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 401g a 450g)	UND	R\$ 27,00	R\$ 28,20
12	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 451g a 500g)	UND	R\$ 28,05	R\$ 29,30

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral/CE, 16 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
ANA PAULA FERES DE ANDRADE
 SECRETARIA EXECUTIVA – SEFIN
 CONTRATANTE

de maio de 2024, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, da servidor(a) MARIA EILANE ARCANJO SALES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - a partir da data da publicação deste Ato. Leia-se: - a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P307277/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 033/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 24/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes no orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, conforme condições constantes no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/05/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P293506/2024. EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº LL24001 - SEPLAG (LICITANET Nº 001/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. ABERTURA DA SESSÃO: 31/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, localizado na Rua Amélia Barroso, Nº 1062, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, com área total de 18.195,77 M², conforme condições constantes no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/05/2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material de limpeza e produção de higienização II (ácido muriático), para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122. 0500.2.437.3.3.90.30. 00 1.500.0000.00. PROCESSO: P312696/2024. MODALIDADE: n° PE22025-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE22025-SEPLAG e ARP 006/2023-SEPLAG -SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material de limpeza e produção de higienização II (flanela), para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01

04.122.0500 .2.437.3.3.90.30.00 1.500.0000.00. PROCESSO: P312776/2024. MODALIDADE: n° PE22025-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE22025-SEPLAG e ARP 006/2023-SEPLAG -SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. José Juarez Soares Filho; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material de limpeza e produção de higienização II (esponja), para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 101,68 (cento e um reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122.0 500.2.437. 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. PROCESSO: P312957/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 22025 - SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 22025 - SEPLAG e ARP n° 006/2023-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Ligiane Paula Giacomet Izzychi Haiduki; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO - CORREIOS, CNPJ Nº 34.028.316/0010-02 PROCESSO: P310176/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2024, que trata “da remuneração, do reajuste e do equilíbrio financeiro”, e nas disposições da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade de reajustar os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, a partir do dia 03/04/2024, em face da Carta Circular nº 47777174/2024 - GEVEN-CONEO-CE, emitida pela empresa CONTRATADA, que trata sobre o “Reajuste de Preços dos Produtos e Serviços 2024”, alterando os valores dos itens contratados conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Postagem de Carta Simples Básica (até 20 gramas)	UND	R\$ 2,45	R\$ 2,55
02	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (até 20 gramas)	UND	R\$ 17,25	R\$ 18,05
03	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 21g a 50g)	UND	R\$ 18,20	R\$ 19,05
04	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 51g a 100g)	UND	R\$ 19,55	R\$ 20,45
05	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 101g a 150g)	UND	R\$ 20,60	R\$ 21,55
06	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 151g a 200g)	UND	R\$ 21,65	R\$ 22,65
07	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 201g a 250g)	UND	R\$ 22,70	R\$ 23,75
08	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 251g a 300g)	UND	R\$ 23,85	R\$ 24,95
09	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 301g a 350g)	UND	R\$ 24,90	R\$ 26,00
10	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 351g a 400g)	UND	R\$ 25,95	R\$ 27,10
11	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 401g a 450g)	UND	R\$ 27,00	R\$ 28,20
12	Postagem de Carta Simples com Aviso de Recebimento - AR (de 451g a 500g)	UND	R\$ 28,05	R\$ 29,30

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças.

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2024 - SEFIN, PROADI P312696/2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 10/2024 - SEFIN, PROADI Nº P312776/2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e

Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 11/2024 - SEFIN, PROADI Nº P312957-2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não

satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas adequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2023 - SME - PROCESSO Nº P303141/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Translali Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 23003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional I (Sede e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/05/2024 a 08/05/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0758/2021 - SME - PROCESSO Nº P296600/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Estruture Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP012/2021 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil, no Distrito de Aracatiaçu, no município de Sobral/CE", compreendidos no período de 22/02/2024 a 22/05/2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 - SME - PROCESSO Nº P230932/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SANGER Confecoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23006 -SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos escolares personalizados (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans), para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 204.263,60

(Duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.361.0485.2.553.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.361.0485.2.553.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.366.0486.2.555.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.366.0486.2.555.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.367.0487.2.561.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.03 12.365.0484.2.543.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.366.0486.2.546.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.368.0487.2.548.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, através de portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME, através de portaria,, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 - SME - PROCESSO Nº P230932/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SANGER Confecoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23006 -SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos escolares personalizados (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans), para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 111.611,70 (cento e onze mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.365.0484.2.551.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.361.0485.2.553.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.361.0485.2.553.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.366.0486.2.555.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.366.0486.2.555.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.368.0487.2.560.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.367.0487.2.561.0000 3.3.90.32.00 1.500.1001.00. 06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.01 12.368.0487.2.563.0000 3.3.90.32.00 1.550.0000.00. 06.03 12.365.0484.2.543.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.366.0486.2.546.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.368.0487.2.548.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. 06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.3.90.32.00 1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, através de portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME, através de portaria,, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 - SME - PROCESSO Nº P230932/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa K. L. Servicos e Serigrafia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.181/0001-49. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23006 -SME, e seus anexos,